O tema do STF de número 942 trata sobre a Possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público com conversão do tempo especial em comum mediante contagem diferenciada O tema do STF de número 942 afirma que Até a edição da Emenda Constitucional n o direito à conversão em tempo comum do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso do art da Constituição da República devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria Após a vigência da EC n o direito à conversão em tempo comum do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados nos termos da competência conferida pelo C da Constituição da República